

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA n. 35/2023
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA

1. OBJETO

O professor Leonardo Guerini de Souza seleciona umx estudante dos cursos de Matemática (bacharelado, licenciatura e licenciatura noturno) para uma bolsa de iniciação científica vinculada ao projeto nº 059647, intitulado “Incompatibilidade de medições quânticas: abordagem computacional e conexões com álgebras não-comutativas” no âmbito do Edital FIPE ARD 2023.

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de 7 meses, de 01/05/2023 a 30/11/2023. Não há requisitos em termos de formação, mas é esperado que os candidatos tenham iniciativa, interesse no tema e disponibilidade de horários.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Prazo de inscrição dos candidatos	19/04 a 25/04
Divulgação do resultado final	26/04
Indicação do bolsista no Portal	26/04
Início do período de validade da bolsa	01/05

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrem entre 19/04 a 25/04, por e-mail a ser enviado para leonardo.guerini@ufsm.br, contendo informações pessoais, histórico escolar e um breve relato de experiências acadêmicas.

4. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO

4.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em um dos cursos mencionados.

4.2. Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.

4.3. Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, em qualquer banco, para viabilizar implantação da bolsa.

4.3.1. Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.

4.4. Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).

4.5. Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, que envolvem: revisão bibliográfica, elaboração de um texto básico sobre o tema e possivelmente estudo de códigos em Python.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo ficará a cargo do coordenador do Projeto e será realizado de acordo com os seguintes critérios: análise de documentação e entrevista.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA

Os resultados preliminares serão divulgados por e-mail.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

7.2 A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.

7.3 O bolsista poderá ser desligado de sua função nos seguintes casos:

a) por descumprimento das tarefas acordadas.

b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

Santa Maria, 14 de abril de 2023.

Leonardo Guerini de Souza
Coordenador do Projeto de Pesquisa n. 059647